



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 04 de agosto de 2025 - Nº 1.912

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 586/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM ZOONOSES, COM ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo nº 52/2025, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica conferido ao cargo de Técnico de Zoonoses o exercício do poder de polícia administrativa para fiscalização, autuação e imposição de sanções nos termos do art. 78 do Código Tributário Nacional, garantindo respaldo legal às atividades já desempenhadas e as definidas no ANEXO I e compatibilização com as carreiras de fiscalização municipal, conforme disposto nesta lei e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 10083/1998.

PARÁGRAFO ÚNICO. O exercício de tal poder exigirá identificação funcional, uso de talonário e capacitação específica, conforme normativas do município e demais contidas na Lei Estadual nº 10083/98 do Código Sanitário Estadual.

Art. 2º. O incremento de função do cargo fundamenta-se:

I – Na Constituição Federal, art. 23, incisos II e VII, e art. 225, §1º, incisos I e VII, que estabelecem a competência comum de proteção à saúde pública e à fauna;

II – Na Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que atribui ao município a vigilância em saúde e o controle de zoonoses;

III – Na Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de SP), especialmente no que tange às competências da Vigilância de Zoonoses previstas nos arts. 3º e 4º, as quais devem ser exercidas exclusivamente por servidores investidos em cargo de Fiscal de Zoonoses, por se tratar de matéria técnica e específica da saúde pública veterinária;

IV – Na Lei Municipal nº 2.276/2024, que institui a Política Municipal de Combate aos Maus-Tratos de Animais;

V – Nas funções específicas e técnicas já desempenhadas exclusivamente por servidores lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses, sob supervisão médico-veterinária e com capacitação na área.

Art. 3º. Para desempenho de suas funções, o Técnico de Zoonoses adotará o rito integral, os instrumentos de fiscalização tais como AIF – Auto de Infração, AIP - Auto de Imposição de Penalidades, NRM - Notificação para Recolhimento de Multa e demais instâncias recursais ambas constantes na Lei Estadual nº 10083/98, que darão suporte para atuação no campo da fiscalização de zoonoses em atendimento as legislações vigentes.

Parágrafo único. A tipificação das infrações, bem como as penalidades relativas as mesmas deverão ser enquadradas de acordo com as legislações específicas, inclusive no tocante ao nível de gravidade e o “quantum” das multas a serem aplicadas.

Art. 4º. A nova classificação remuneratória do cargo será a de padrão P47, em

razão da complexidade, responsabilidade e risco inerentes às atividades de fiscalização e poder de polícia adicionados ao cargo e função.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 076/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 108.615,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$3.196,69
01.110.0000.0000 GERAL 3.196,69

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$30.230,74
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 30.230,74

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal
Decorrentes De Con R\$40.046,96
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 40.046,96

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Física R\$10.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$768,00
01.110.0000.0000 GERAL 768,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.972,94
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 9.972,94

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$14.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 14.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$30.230,74
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 30.230,74

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.196,69
01.110.0000.0000 GERAL 3.196,69

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$768,00
01.110.0000.0000 GERAL 768,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$14.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 14.400,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 10.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$9.972,94
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 9.972,94

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$40.046,96
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 40.046,96

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 77/2025
REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 575.211,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$2.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$80.176,43
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 80.176,43

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$30.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$105.011,74
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 105.011,74

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$140.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 140.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$160.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 160.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$20.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$20.023,48
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 20.023,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$2.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
04.017.10.304.10.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$20.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Saúde Geral 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA
04.017.10.304.10.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$20.023,48
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Saúde Geral 20.023,48

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$30.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Saúde Geral 30.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$160.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 160.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.002 - SECRETARIA
01.002.1.31.24.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$140.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 140.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$105.011,74
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Saúde Geral 105.011,74

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência
R\$80.176,43
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Muni-
cipal Tesouro 80.176,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos e validade a 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 78/2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS
PARA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO
“PROJETO ACOLHER”.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado
de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o Ofício nº 205/2025, da Secretaria Municipal de Assistência
Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Pro-
jeto Acolher, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte
composição:

- I- Representante da Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS
Titular: Jaqueline Carvalho Flauzinho
Suplente: Raquel de Oliveira Marques
- II- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Sinara Cristina Mantovani Leandro
Suplente: Emerson da Silva Mioto
- III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-
lescente - CMDCA
Titular: Miriam de Souza Marcelani
Suplente: Roberta Rita dos Santos Valdevite
- IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: José Gonçalves Nunes Júnior
Suplente: Elaine Cristina B. Fonseca Bandeira de Carvalho
- V- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Carolina Ribeiro Hayashi
Suplente: Carla Souza do Bem
- VI- Representante da Rede de Políticas Públicas de Saúde
Titular: Jussara Aparecida Ribeiro Fabris
Suplente: Laís Caroline Neves
- VII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Augusto Henrique Piagentini
Suplente: Patrícia Cristina da Silva
- VIII- Representante dos Serviços da Rede de Proteção Básica e Especial
Titular: Aline Muller Maciel
Suplente: Gisele Papa

Parágrafo Único. A Comissão do Projeto Acolher tem por objetivo o fortaleci-
mento da Rede Protetiva da Criança Institucionalizada no Município.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida não
serão remunerados, ademais considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, especialmente o Decreto 76/2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 79/2025
DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Mu-
nicipal nº 2.248/2024;

Considerando o contido no Ofício 206/2025, da Secretaria Municipal da Assistên-
cia Social, que solicita a nova composição do CMI – Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal do Idoso, pelos seguintes membros:

- I– Representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças:
Titular: Raquel Cristina de Oliveira
Suplente: Suelen Cristina Macedo
- II– Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Jussara Aparecida Ribeiro Fabris Santos
Suplente: Antônio Fernando Titoto Marques
- III- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josiane Cristina Serafim Bonfim
Suplente: Rosimeire Martins Venâncio de Aquino
- IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: José Gonçalves Junior
Suplente: Aline Miller Maciel

V- Representante do Departamento de Segurança Pública:
Titular: Frederico Augusto Vilella
Suplente: Rita de Cássia Souza Silva de Oliveira

VI- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
Titular: Antônio Sarilho Neto
Suplente: José Eduardo Scarpellini Gomes

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Cacilda das Graças Speri
Suplente: Marcelo Pereira de Andrade

Titular: Roberta Rita dos Santos Valdevitti
Suplente: Jaqueline Aparecida da Silva dos Reis Lino

Titular: Flávia Almeida de Oliveira Siqueira
Suplente: Ana Paula Vieira Dias

Titular: Berenice Ap. B. Rocha
Suplente: Aparecida Marcuci de Souza Araújo

Titular: Emerson da Silva Miotto
Suplente: Ildete Ferreira da Silva

Titular: Imaculada Conceição Galante Valdevite
Suplente: Eduardo Lopes Seixas

Art. 2º Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 150/2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 868/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pelo artigo 38, da Lei nº 1.146/2006 e alterações;

Considerando o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) municipal Sr.(a) Elisiane Aparecida Gaspar, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão Salarial M-04, abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a concessão de sua aposentadoria definitiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 869/2025 DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 18/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Maria Quitéria de Medeiros Ribeiro, ocupante do cargo de Cuidador de Creche, padrão de vencimento Referência P-36, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 870/2025 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade continuada de locomoção, para o exercício das funções próprias do cargo;

Considerando o reduzido quadro de motoristas desta municipalidade;

Considerando a regularidade em categoria da Carteira Nacional de Habilitação do(a) servidor(a) especificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). Francisco Carlos Valdevitti de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assessoria Especializada, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a conduzir veículos oficiais da frota Municipal, condicionado a data da validade da CNH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 871/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL
POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração ao servidor(a) Kennedy Paes Landim Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para que além de suas atribuições normais, organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender as necessidades da unidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 872/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL
POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Letícia Cerqueria Sousa de Lucena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO
SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 873/2025
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 01/08/2025 a 31/07/2027 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Juliana Barbosa Antonio, matrícula: 1002287, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 874/2025
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 324/2025, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sra Ariana Limonta Soares, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos e validade a 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 875/2025
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 572/2025, que nomeou e gratificou a servidora Municipal Sra.Tatiane Cristina da Silva Giroldo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 876/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Ariana Limonta Soares, cargo de Professor Educação Básica, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 877/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Tatiana Cristina da Silva Giroldo, cargo de Professor Educação Básica, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 878/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Aparecido de Carvalho, cargo de Professor Educação Básica, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 879/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Laila Daiane de Souza Soares, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 68.1XX.XXX-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 01/08/2025 e término em 27/01/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 880/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Miriane Muniz dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 68.0XX.XXX-8, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Cozinheiro, com Padrão Referência P-08, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 881/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Dulcinéia de Moraes Bertate, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.7XX.XXX-X, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Cozinheiro, com Padrão Referência P-08, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 882/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Sueli Aparecida do Valle Chavans, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 25.2XX.XXX-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Cozinheiro, com Padrão Referência P-08, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 883/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Juliana Aparecida Storari de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 25.5XX.XXX-5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Atendente de Alunos, com Padrão Referência P-11, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 884/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Noemi Ester Barreto Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 55.5XX.XXX-X, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor Educação Básica, com Padrão Referência M-01, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 885/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Letícia Cristina do Valle, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.0XX.XXX-3, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor Educação Básica, com Padrão Referência M-01, com início em 01/08/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXOS**REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR 586****Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO I**Das Atribuições do Cargo de Técnico em Zoonoses**

Ficam adicionados na atribuições do Técnico de Zoonoses, as seguintes atribuições:

I – Fiscalizar denúncias de maus-tratos e abandono de animais, nos termos das Leis nº 14.064/2020, nº 1.709/2015 e nº 2.276/2024;

II – Lavrar autos de infração, notificações, advertências e aplicar multas conforme previsto na legislação vigente;

III – Realizar vistorias técnicas e inspeções sanitárias em imóveis, estabelecimentos comerciais, clínicas veterinárias, pet shops e áreas públicas, para controle e prevenção de zoonoses;

IV – Executar e coordenar campanhas de vacinação animal, controle populacional e mutirões de castração, conforme diretrizes do SUS (Lei Federal nº 8.080/1990);

V – Participar da coleta de material biológico e realização de necropsias para diagnóstico laboratorial de zoonoses, em conformidade com a Deliberação CIB nº 169/2021;

VI – Promover ações de educação em saúde e guarda responsável, campanhas públicas e eventos institucionais;

VII – Atuar em conjunto com a Guarda Civil Municipal, quando necessário, para garantir a segurança das ações fiscalizatórias e viabilizar o cumprimento de medidas administrativas determinadas no exercício do poder de polícia sanitária;

VIII – Exercer outras atividades correlatas ao controle de zoonoses e à proteção do bem-estar animal previstas em normas federais, estaduais ou municipais, em especial no Código Sanitário Estadual Lei nº 10083 de 23 de Setembro de 1998.

**Acesse o Portal Transparência do site
oficial da Prefeitura de Serrana e fique
por dentro de tudo o que acontece
dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br**